



# Diário Oficial LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São José de Piranhas

Casa Francisco Aurélio Cavalcanti

Criado pela Lei Municipal nº 220, de 10/10/2001 e RES 07/2001, de 10/10/2001

SÃO JOSÉ DE PIRANHAS – ESTADO DA PARAÍBA

Edição Nº: 14/2022

São José de Piranhas – sexta-feira, 18 de novembro de 2022

Ano: XXI

## **ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

### **DECRETO LEGISLATIVO Nº003/2022**

Em 18 de Novembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A REPROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015, DO EX-GESTOR DOMINGOS LEITE DA SILVA NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Vereadores de São José de Piranhas-PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os Artigos 208 a 214 do Regimento Interno da Câmara Vereadores;

CONSIDERANDO o Parecer do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba - PPL- TC – 00025/2021, extraído do Processo TC nº 04121/16 da referida Corte de Contas, recomendando a reprovação das Contas do Executivo Municipal relativo ao ano de 2015;

### **RESOLVE,**

Art. 1º Fica homologado e ratificado o Parecer Prévio nº 00025/2021 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado da Paraíba que recomenda à Câmara de Vereadores a **REPROVAÇÃO** das Contas Anuais do Poder Executivo Municipal de São José de Piranhas-PB, relativas ao Exercício Financeiro de 2015, analisadas através do Processo TC nº 04121/16.

Art. 2º Seja dado ciência ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e a Prefeitura Municipal deste Município da respectiva reprovação.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores em 18 de novembro de 2022.

Washington Vieira de Oliveira  
Presidente

Pedro Bandeira da Silva  
Vice presidente

Francisco Mylano Lima de Araújo  
2º secretário

Espaço não utilizado pelo poder legislativo

São José de Piranhas em 18 de novembro 2022

